

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****DELIBERAÇÃO Nº 259.3.17/2024**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG, SEI nº 00158.001440/2024-76
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Assessoria de Eventos do CAU/MG, GEPLAN
ASSUNTO:	PALESTRA TEMÁTICA/ TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO – INTEGRIDADE E COMPLIANCE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 07 de outubro de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando o Art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre competências desta COA-CAU/MG

Considerando o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52, de 6 de setembro de 2013, que define as infrações éticas referentes ao exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a ação “Plano de Integridade” presente no Plano de Ação da COA-CAU/MG para o Triênio 2024-2026

DELIBEROU

1. Solicitar a realização de Palestra/Treinamento/Capacitação sobre o tema “Integridade e Compliance” para conselheiros e colaboradores em geral do CAU/MG a ser realizada em janeiro de 2025, conforme as seguintes definições:

1.1 **E-mail:** coa@caumg.gov.br

1.2 **Responsável/Unidade:** COA-CAU/MG

1.3 **Título provisório do evento:** Integridade e Compliance

1.4 **Tema central - delimitação do assunto:** Integridade e Compliance e Orientações para conselheiros e colaboradores em geral do CAU/MG

1.5 **Justificativa do Evento:** A ação "17. Plano de Integridade " se encontra no Plano de Ação da COA-CAU/MG -2024 a 2026, complementando o eixo dos manuais (Código de Conduta, Disciplina e Ética do Servidor, Código de Conduta e Decoro dos Conselheiro)

1.6 **Objetivo do Evento:** CONSTRUIR A CULTURA ORGANIZACIONAL ADEQUADA À ESTRATÉGIA - O monitoramento constante e a implementação de políticas de integridade e compliance possibilitam uma abordagem proativa na criação de diretrizes e regulamentações, como: identificar e mitigar riscos de má conduta, assegurar a responsabilidade dos funcionários e conselheiros perante à autarquia, promover a transparência e a prestação de contas e garantir a proteção de informações sensíveis.

1.7 **Elencar a proposta aos Objetivos Estratégicos do CAU/MG** Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em arquitetura e urbanismo; Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em arquitetura e urbanismo

1.8 **Formato do Evento:** Palestra Temática/ Treinamento / Capacitação

1.9 **Público-alvo:** Conselheiros e colaboradores gerais do CAU/MG

1.10 **Data:** 28/01/2025

- 1.11 **Horário:** 09: 30
1.12 **Local:** Sede do CAU/MG
1.13 **Formato:** Híbrido
1.14 **Público estimado:** 120 pessoas
1.15 **Estimativa do custo:** R\$ 30.000,00
1.16 **Parcerias Institucionais:** OAB/MG
1.17 **Indicação de Palestrantes:** Dra. Camila Melo Franco Gonçalves – conselheira da OAB/MG. Foi advogada do CAU/MG na primeira gestão
1.18 **Mediador:** Coordenador (ou coordenador adjunto) da COA e da CTIC-CAU/MG
1.19 **Relator do Evento:** Conselheiro Peter Cristaldo
1.20 **Composição da mesa de abertura:** 4 pessoas
1.21 **Inscrição:** Convocação/Convite
1.22 **Infraestrutura necessária:** Alinhar diretamente com a Assessoria de Eventos
1.23 **Inserir a Deliberação de aprovação:** DCOA 259.3.17/2024

2. Informar que o formulário “DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA ESTRUTURAÇÃO DO EVENTO” foi preenchido e enviado no dia 07/10/2024 com as informações necessárias.

3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência CAU/MG	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato
2	GEPLAN	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato
3	ASEVE	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Vera Therezinha de Almeida de O. Santos – <i>coordenadora</i>	X			
Peter Peixoto Cristaldo – <i>Coordenador Adjunto</i>	X			
Matheus Lopes Medeiros – <i>Membro Suplente</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG

Vera Therezinha de Almeida de O. Santos
Coordenadora
Comissão de Organização e Administração



Documento assinado eletronicamente por **VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 21/10/2024, às 10:02 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **86FCB754** e informando o identificador **0369265**.